

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 23 JANEIRO DE 2024****SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO CNPJ – 74.504.861/0001-43**

O Presidente do **SINDIFRANCO - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto convoca todos os associados e os membros da categoria econômica por ela representada, com base territorial no Estado de São Paulo, independente do porte da empresa, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23 de janeiro de 2024, às 08h:30m em primeira chamada e às 09h:00m em segunda convocação**, que será realizada na Rua Boa Vista, 76 - Sala 01 – Centro Histórico de S. Paulo – CEP 01014-000 – São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Negociação coletiva com a entidade representativa da categoria profissional em toda base territorial representada por este sindicato, nas respectivas datas-bases - período 2024- 2026; **2)** Negociação coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas nas respectivas datas-bases - período 2024-2026; **3)** Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio - período 2024-2026; **4)** Pauta de reivindicações apresentada pelo SINTELPOST – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Privadas de Comunicação e Logística - e todos os demais entes profissionais de categorias diferenciadas o que não exclui ofícios e notificações judiciais e extrajudiciais abrangendo ainda postulações de Sindicatos profissionais disputantes da base de representação da categoria preponderante; **5)** Ratificação dos poderes já outorgados ao departamento jurídico do Sindifranco por seu titular, José Fernando Moro - OAB SP 137221 - , para condução das negociações coletivas com todas as categorias profissionais, com poderes, caso frustradas quaisquer das negociações coletivas com quaisquer das categorias, para ajuizar pedido de instauração de instância de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho; **6)** Fixação de contribuições negociais e assistenciais advindas das convenções e acordos coletivos celebrados com todas as categorias profissionais e das respectivas normas coletivas a serem pactuadas.**7)**Outros Assuntos. Para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar nos termos do Estatuto Social e, na segunda convocação, de maioria simples dos associados presentes, caso não seja atingido o quórum na primeira convocação. **São Paulo, 10 de janeiro de 2024. FRANCISCO ANTONIO PARISI – Presidente da Diretoria do Sindifranco.**

Francisco Antonio Parisi
Presidente